Instituto Politécnico de Beja
Rua Pedro Soares, S/N
Campus do IPBeja, Apartado 6155
7800-295 Beja| PORTUGAL

Tel: +351 284 314 400
E-mail: geral@ipbeja.pt

NIF: 680 038 671

www.ipbeja.pt

EDITAL - ABERTURA DE CANDIDATURAS AO CONCURSO LOCAL PARA A MATRÍCULA E INSCRIÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA DE SOLICITADORIA ED

ÓRGÃO – PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO POLITECNICO DE BEJA

DATA: 16 de fevereiro de 2026

No exercício de competência delegada, (despacho nº 12267/2022, publicado na 2ª série do Diário da república nº 202 de 19 de outubro), em tempo e forma legal e estatutária devida, nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2019, de 3 de setembro, que aprovou o regime jurídico do ensino superior ministrado à distância, torna-se público o edital referente ao Concurso Especial de Acesso ao Curso de Solicitadoria – Ensino a distância, para o ano o letivo de 2026/2027.

1. **As condições de acesso**

a) Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudo de solicitadoria ministrado à distância conducente ao grau de licenciado, para o ano letivo de 2026/2027, os interessados titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, que façam prova da realização e aprovação em provas teóricas ou práticas de avaliação dos conhecimentos e competências para ingresso e progressão no ciclo de estudos em causa, e da sua validade nos termos legais e regulamentares fixados no IPBeja. Devendo para o efeito ser considerada uma das seguintes provas:

- Português
- História
- Economia

b) Os interessados que façam prova da realização e aprovação em provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos (prova especifica e prova de entrevista) realizadas, para o curso em causa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, na sua redação atual, e da sua validade nos termos legais e regulamentares fixados no IPBeja.

2. Condições de ingresso

2.1. Condições de Ingresso e sua verificação - A verificação das condições de acesso e ingresso faz-se por prova documental, nos termos abaixo referidos, consoante as condições de acesso do candidato.

2.2 Titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente:

a) Apresentação da certidão de habilitações ou diploma do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, com a classificação final do curso e de cada uma das disciplinas aprovadas;
b) Declaração comprovativa da realização das provas mencionadas no ponto 1, alínea a) com a classificação final

2.3. Candidatos aprovados nas provas *M23*:

a) Apresentação de documento comprovativo da realização e aprovação de provas *M23*, que indique a classificação final obtida.

3. Calendarização

A calendarização relativa ao concurso local de acesso para ingresso na Licenciatura de Solicitadoria em regime a distância é exposta na tabela seguinte.

Tabela 1 – Calendarização para o ano letivo 2026/2027

Ação	Prazo
Período de Candidaturas	11 de março a 15 de abril de 2026
Afixação dos conteúdos das provas específicas	Até 6 de março de 2026
Realização das provas	22 de abril a 8 de maio de 2026
Afixação das pautas de classificação das provas dos candidatos da alínea b)	29 de maio de 2026
Realização das entrevistas *	12 a 18 de junho de 2026
Resultados provisórios	16 de julho de 2026
Período de reclamações	17 e 18 de julho de 2026
Resultados finais	Até 23 de julho de 2026
Matrícula e inscrição dos candidatos colocados	4 a 21 de agosto de 2026

* **Apenas para os candidatos nas condições de ingresso, referidas no ponto 1, alínea b**)

4. Número de vagas

Serão disponibilizadas 50 vagas para este concurso, sendo que 90% das vagas disponíveis serão destinadas aos candidatos da alínea a) do ponto 1. As restantes vagas são destinadas aos candidatos da alínea b) do ponto 1. As vagas sobrantes após as colocações podem ser reafectadas entre os regimes de ingresso.

5. **Taxa de matrícula, Inscrição e Propinas**

5.1. Os valores a pagar são os seguintes:

a. Taxa de matrícula e inscrição — 35,00€ (anuidade)+ 15% do valor total da propina.

b. O valor da propina anual é de 697,00€

5.2. O restante valor das propinas pode ser pago em 9 prestações de acordo com o definido no Regulamento de Propinas em vigor no IPBeja.

6. Início das aulas previsto

As aulas têm o seu início previsto para o dia 15 e setembro de 2026

7. Formalização das candidaturas

7.1. A candidatura será on-line, no site do Instituto Politécnico de Beja, https://portal.ipbeja.pt/cssnet/page seguida do pagamento de 50,00 € (taxa de candidatura), através de disponibilização de referência multibanco, sem o que a candidatura não será aceite.

7.2. O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado de cópia digital em formato PDF, dos documentos seguidamente listados:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Certificado do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente com a nota final;
- Comprovativo da realização das provas destinadas ao concurso local de acesso, com a nota obtida na prova;
- Comprovativo da titularidade das provas M23, destinadas ao concurso local de acesso, com a notas finais obtidas nas provas;
- Outros documentos considerados relevantes.

Processo de candidatura:

Candidatos da alínea a) do ponto 1 do presente edital

- A prova realizada para o concurso local de acesso, no ano letivo de 2025-2026 é válida para o presente ano letivo; no entanto, caso os candidatos pretendam, poderão realizar a prova na data fixada na tabela 1 do presente edital, a título de melhoria de nota.

Candidatos abrangidos pela alínea b) do ponto 1 do presente edital:

- Candidatos abrangidos por esta alínea são os candidatos que **não possuem habilitação do ensino secundário ou legalmente equivalente** que realizaram Provas dos M23 e que estejam válidas de acordo com o ponto 10.

Caso não tenham realizado provas nos anos anteriores poderão candidatar-se no regime com prova e realizar as provas de acordo com a tabela 1 do presente edital, terão obrigatoriamente de realizar entrevista para o curso de Solicitadoria ED.

Os conteúdos programáticos das provas estão disponíveis em:

https://www.ipbeja.pt/cursos/AcessoEnsinoSuperior/Maiores23Anos/Paginas/default.aspx

8. Critérios de seriação e desempate

Os critérios de seriação e desempate constam no Anexo 1

9. Indeferimento liminar das candidaturas

As candidaturas terão indeferimento liminar nas seguintes situações:

a) Sejam submetidas depois de terminado o prazo fixado para inscrição nas provas;
b) Não sejam instruídas com os elementos referidos no ponto 1;
c) Não reúnam as condições de acesso e ingresso;
d) Relativamente às quais não seja feita prova do pagamento dos emolumentos ou quaisquer outros pagamentos devidos

10. Efeitos e validade

10.1. Provas

a) A aprovação nas provas é válida para a candidatura ao ingresso no curso através do concurso especial de acesso e ingresso no ensino superior nos prazos legal e regulamentarmente fixados, no IPBeja, no ano da aprovação e nos dois anos letivos subsequentes.

b) Os candidatos aprovados na prova podem solicitar no Gabinete de Acesso a certidão do resultado obtido.

10.2 - Colocação

Terminado o prazo para realização de matrícula e inscrição, fixado na tabela 1, os candidatos colocados que não tenham realizado matrícula e inscrição perderão a vaga e o Gabinete de Acesso do IPBeja, notifica o candidato seguinte pela ordem do edital.

11. Desistência e devolução de valores

A devolução do valor pago terá em conta as seguintes situações:

a) No caso de não funcionamento do curso a que as provas se destinam, serão devolvidos os valores pagos a título de taxa de candidatura.
b) Não haverá direito à restituição dos valores pagos relativos às taxas de candidatura, nos casos em que seja verificada a existência de falsas declarações.

12. Reclamações

12.1. O processo de seriação e colocações dos cursos promovidos pelo IPBeja é passível de reclamação por parte dos candidatos. As reclamações são apresentadas obrigatoriamente por escrito, através do Balcão Único do IPBeja. O candidato deverá fundamentar no formulário o motivo da reclamação, descrevendo nomeadamente qual o erro que foi cometido pelo júri na apreciação da candidatura, nos prazos fixados na tabela 1.

12.2. No âmbito da reclamação não será aceite a entrega de outra documentação, nomeadamente documentação que não tenha sido apresentada no ato da candidatura.

12.3. A realização da reclamação implica o pagamento de um emolumento de 35€ (trinta e cinco euros), conforme consta na tabela de emolumentos em vigor no IPBeja.

12.4. A reclamação apenas será considerada após o pagamento do emolumento referido no ponto anterior.

13. Divulgação dos resultados

Os resultados das provas e toda a informação relacionada com o processo serão divulgados na página do Gabinete de Acesso do IPBeja, em:
https://www.ipbeja.pt/cursos/AcessoEnsinoSuperior/Paginas/default.aspx

14. Publicidade

Os editais de candidatura serão publicitados no site do Gabinete de Acesso do IPBeja e nos diversos canais de comunicação do IPBeja.

15. Informações

Gabinete de Acesso ao Ensino Superior do IPBeja

Correio Eletrónico: acesso@ipbeja.pt

Telefone: +351 284 314 400

Extensão: 01046

O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja

Nuno Eduardo Marques Loureiro

Assinado por: **Nuno Eduardo Marques de Loureiro**
Num. de Identificação: 10756196

Anexo 1
CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

1. A seriação dos candidatos à matrícula e inscrição no curso é realizada com base na nota de candidatura sendo que:

1.1. Candidatos abrangidos pela alínea a) do ponto 1 do presente edital:

A nota de candidatura resulta do cálculo, até às décimas, da seguinte expressão:

(A + B] /2

em que:
A = Classificação final da avaliação da prova especifica
B = Classificação do curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente. ***Nas situações em que não conste a média final do ensino secundário no certificado apresentado pelo candidatado, será atribuída para efeitos de seriação, a classificação de 9,5 valores.***

1.2. Candidatos abrangidos pela alínea b) do ponto 1 do presente edital:

A nota de candidatura resulta do cálculo, até às décimas, da seguinte expressão:

(A x 0,7) + (B x 0,3)

Em que:
A = Classificação final da avaliação da prova especifica
B = Classificação final da avaliação da prova de entrevista

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate resultante da aplicação dos critérios de seriação disputem a última vaga, o desempate faz-se pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

1. Classificação final obtida arredondada às centésimas, considerando como 0,01 o valor não inferior a 0,005;

2. Em caso de empate, o critério de desempate a utilizar será a data e hora da receção da candidatura, devidamente validada pelos serviços.